



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 248 AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 003/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM RAZÃO DO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS, QUE TEM CAUSADO ALAGAMENTOS - COBRADE - 1.2.3.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, RETIFICANDO OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 002/2023, PARA FINS DE ADPTAÇÃO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, Arquimedes Américo Bacelar, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Afonso Cunha/MA:

CONSIDERANDO que nas ultimas 48h o município de Afonso Cunha/MA, estar sendo atingindo com fortes chuvas, com transbordamento de riachos na zona rural e urbana, que resultaram em enchentes, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública, nos termos do Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu, na manhã desta terça-feira (14), um alerta laranja de perigo para chuvas intensas no município de Afonso Cunha/MA, que prevê chuvas entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h) e, inclusive

risco de suspensão o fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o município de Afonso Cunha é banhado pelos cursos de água do Rio Munin e do Riacho São Gonçalo, e, ainda, em razão das fortes chuvas que causaram alagamentos, levando a vários danos **matérias na esfera privada (municípios desabrigados) e pública (escolas afetadas);**

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptação à legislação pertinente;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal, ante os princípios da precaução, da dignidade da pessoa humana e da continuidade da prestação dos serviços públicos, tomar as providências efetivas e necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – COBRADE - 1.2.3.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 248 AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 248 AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SÚMULA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. REF.: Processos nº 013/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA – MA.. – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **VALOR: R\$ 163.596,60 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** - **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021213 – FUNDEB. PROJ/ATIVIDADE..12.361. 0022 2056** – Manutenção das atividades da educação 30% ensino fundamental. 2937 – Manutenção das atividades escolares (aquisição de livros). **ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00** materiais de consumo. **FONTE DE RECURSO. REPASSE 25% FUNDEB 30% FUNDEF/PRECATÓRIO, QSE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. EMPRESA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82 – JOSÉ DIEGO LEAL SELES** – Procurador Geral. Afonso Cunha/MA, 13 de Março de 2023. **JOSÉ DIEGO LEAL SELES. OAB/PI 11.586.**

Procurador Geral do Município de Afonso Cunha – MA.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 003/2023. PREGÃO ELETRONICO N. 003/2023 - CPL/PMAC. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA. **AMPARO LEGAL:** Dec. Federal n. 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A Pregoeira e a Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, após a classificação e habilitação dos licitantes concorrentes do Pregão Eletrônico 003/2023, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas LHR DE LUCENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.630/0001-00, sediada na Rua 10, Nº 10, São Francisco, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Rocha de Lucena, portador da CI sob nº 000047634995-8 e inscrito no CPF sob o nº 651.013.593-00 pelo valor total R\$ 1.320.290,10 (hum milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e dez centavos) e ALLPRINT SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.458/0001-08, sediada na Rua São Francisco, Nº 17, Ponta D' Areia, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Raphael Abdalla Pires Leal, portador da CI sob nº 68143931 e



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 248 AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023.

inscrito no CPF sob o nº 614.023.893-53 pelo valor R\$ 1.164.923,25 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), doravante denominada CONTRATADAS, pelo valor global de R\$ 2.485.213,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Afonso Cunha-MA, 09 de março de 2023. DANIELLE MUNIZ MARQUES. PREGOEIRA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 003/2023. PREGÃO ELETRONICO N. 003/2023 - CPL/PMAC. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO N. 003/2023 - CPL/PMAC, para que a Adjudicação, em favor das empresas LHR DE LUCENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.630/0001-00, sediada na Rua 10, Nº 10, São Francisco, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Rocha de Lucena, portador da CI sob nº 000047634995-8 e inscrito no CPF sob o nº 651.013.593-00 pelo valor total R\$ 1.320.290,10 (hum milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e dez centavos) e ALLPRINT SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.458/0001-08, sediada na Rua São Francisco, Nº 17, Ponta

D' Areia, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Raphael Abdalla Pires Leal, portador da CI sob nº 68143931 e inscrito no CPF sob o nº 614.023.893-53 pelo valor R\$ 1.164.923,25 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), doravante denominada CONTRATADAS, pelo valor global de R\$ 2.485.213,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Afonso Cunha, 10 de março de 2023. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL